



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU, por meio do Setor de Promoção Social, publica a abertura das inscrições para o **PROGRAMA BOLSA TRABALHO**, com a promulgação da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, feita pelo governo do Estado de São Paulo, destinado a garantir ocupação, renda e qualificação profissional para população desempregada.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento.

I- DAS VAGAS

- 1.1.** O presente Processo de Seleção destina-se a concessão de bolsas a candidatos interessados que cumprirem os requisitos, visando garantir ocupação, renda e qualificação e de relevante interesse público.
- 1.2.** As vagas serão disponibilizadas pelo Governo do Estado, já que o Programa e a seleção serão feitos por eles com cumprimento dos requisitos.
- 1.3.** As vagas serão destinadas a execução de serviços nos órgãos públicos, conforme direcionamento municipal.
- 1.4.** As atribuições ora descritas poderão ser ampliadas em conformidade com a necessidade dos órgãos públicos.
- 1.5.** A carga horária de prestação de serviços do bolsista contratado será de 20 horas semanais, 4 horas diárias, 5 dias da semana, em horário determinado conforme direcionamento municipal.
- 1.6.** O local da prestação dos serviços dos bolsistas será nas unidades e horário destinado pelo órgão municipal.
- 1.7.** Incumbirá os órgãos municipais, a indicação do local e horário da prestação de serviços.
- 1.8.** Além da concessão da bolsa auxílio no valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), o bolsista terá direito a realizar curso de qualificação profissional virtual e também terá seguro de acidentes.

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória, por meio de formulário eletrônico: <https://login.sp.gov.br/sts/Account/Login> no período de **23 à 29 de agosto** totalmente gratuita.

Porém, a equipe do CRAS está disponível para auxiliar na inscrição.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital.

2.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU, POR SEU SETOR MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

2.4. Para inscrição no Programa, o candidato deve observar as seguintes condições:

- a)** Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- b)** Estar desempregado;
- c)** Morador do Estado de São Paulo a mais de 2 anos;
- d)** Renda per capita (por pessoa), menor que meio salário-mínimo;
- e)** Estar inscrito no Cadastro Único;
- f)** Residir no município de Trabijú;

2.5. No ato da inscrição:

- a)** Comprovante de endereço emitido no máximo 60 dias;
- b)** RG e CPF;
- c)** Carteira de Trabalho;
- d)** Número do NIS/PIS.

2.6. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU/SP.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Terão prioridade no processo de seleção dos bolsistas:

- a) Trabalhadores desempregados;
- b) Que não sejam beneficiários de Seguro Desemprego;
- c) Que não seja beneficiário de qualquer outro programa equivalente;
- d) Renda per capita (por pessoa), até meio salário-mínimo;
- e) Residir no Estado de São Paulo no mínimo 2 anos;
- f) Residir no município de Trabijú;
- g) Apenas um beneficiário por núcleo familiar.

IV- DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

4.2. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do **PROCESSO SELETIVO**, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

4.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU/SP** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

4.4. O não comparecimento do candidato para a contratação conforme convocação na data estabelecida na publicação, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

V – DO CALENDÁRIO DO PROGRAMA

5.1. As inscrições serão do dia 23 a 29 de agosto por meio eletrônico no site: <https://login.sp.gov.br/sts/Account/Login>

5.2. A convocação será dia 04 de setembro.

5.3. Início previsto das atividades será dia 15 de setembro.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A contratação do bolsista não gera vínculo empregatício de qualquer espécie com a administração pública municipal.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

5.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

5.4. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço <https://www.trabiju.sp.gov.br/site/> bem como afixado no mural de avisos da Prefeitura.

Trabijú, 19 de agosto de 2021.

Giovani Ferro
Prefeito Municipal

Jecielia Gomes J. Cabral
Diretora de Divisão de Promoção Social